



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**EDITAL SEGP N. 4, 30 DE ABRIL DE 2025**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ESCOLHA DE JUÍZES(AS) TITULARES DE VARA DO TRABALHO PARA EXERCER OS CARGOS DE COORDENADOR(A) E DE SUPERVISOR(A) DOS CENTROS JUDICIÁRIOS DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS DO FORO TRABALHISTA DE JUIZ DE FORA (CEJUSC-JT JF)**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#), que dispõe sobre a estruturação e os procedimentos do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT) e dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro e de Segundo Grau (CEJUSCs-JT), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução Conjunta GP/G1VP n. 356, de 21 de outubro de 2024](#), que institui os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas dos Foros Trabalhistas de Coronel Fabriciano (CEJUSC-JT CF), Juiz de Fora (CEJUSC-JT JF), Montes Claros (CEJUSCJT MOC) e Pouso Alegre (CEJUSC-JT PA), unidades judiciárias autônomas subordinadas ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT);

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo de seleção para a indicação, pelo 1º Vice-Presidente, dos nomes dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho que exercerão os cargos de coordenador(a) e de supervisor(a) dos citados CEJUSCs-JT de Primeiro Grau, matéria a ser submetida ao Órgão Especial,

Torna pública a abertura de inscrições para processo de SELEÇÃO, nos termos deste Edital.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho que integram o Foro de Juiz de Fora poderão se inscrever para atuar como coordenador(a) e/ou supervisor(a) do respectivo CEJUSC-JT de Primeiro Grau.

1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho interessados(as) em concorrer, sendo que caberá ao 1º Vice-Presidente a indicação, que será submetida ao Órgão Especial para aprovação.

1.3. Os(as) juízes(as) coordenadores(as) e os supervisores(as) atuarão de forma cumulada com o exercício da jurisdição na respectiva vara, não havendo óbice à cumulação da função de coordenador(a) com a de supervisor(a).

1.4. As designações serão feitas para um período de 1 (um) ano, podendo, a critério do Tribunal, dar-se por período superior, permitida uma recondução após novo processo seletivo.

1.5. Os(as) juízes(as) supervisores(as) atuarão de forma alternada, conforme escala a ser elaborada pelo(a) juiz(a) coordenador(a), que abrangerá o período mínimo de 6 (seis) meses.

## 2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos estão definidas nos arts. 9º e 15 da [Resolução Conjunta GP/G1VP n. 356, de 21 de outubro de 2024](#).

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Para fins deste Edital, são requisitos para a inscrição dos(as) juízes(as) titulares de vara do trabalho:

a) formação em curso de capacitação em métodos consensuais de solução de disputas realizado ou validado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT) ou por Escola Judicial vinculada a um dos tribunais regionais do trabalho;

b) cumprimento de carga horária mínima de formação continuada de 30 (trinta) horas nos 2 (dois) semestres anteriores;

c) ausência de punição disciplinar nos últimos 2 (dois) anos; e

d) preferencialmente, não cumulação com o exercício de direção do foro.

3.2. As certidões comprobatórias dos requisitos poderão ser solicitadas na Escola Judicial, quanto às alíneas "a" e "b"; na Corregedoria, com relação à alínea "c"; e na Secretaria-Geral da Presidência, referentemente à alínea "d".

3.3. Até que haja juízes(as) que atendam aos requisitos previstos na alínea "a" do item 3.1 deste Edital, a designação para coordenação ou supervisão poderá recair sobre magistrado(a) que já tenha iniciado os cursos exigidos.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas mediante o envio de **e-mail** para a Secretaria-Geral da Presidência ([sgp@trt3.jus.br](mailto:sgp@trt3.jus.br)), no período de 07 a 19 de maio de 2025. (Vide Edital TRT3/GP 5/2025, que reabre o prazo de inscrições previsto neste item, no interregno de 23 de maio a 3 de junho de 2025)

4.2. As certidões referidas no item 3.2 deverão ser encaminhadas juntamente com o pedido de inscrição.

4.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na [Resolução GP n. 309, de 14 de dezembro de 2023](#), e na [Resolução Conjunta GP/G1VP n. 356, de 21 de outubro de 2024](#).

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As designações serão efetivadas mediante portaria da Presidência, **"ad referendum"** do Órgão Especial.

5.2. Os casos omissos serão decididos pela Presidência do Tribunal.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2025.

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Presidente